



LEI Nº 1.929, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, Estado de Pernambuco, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.370.503,59 (dez milhões, trezentos e setenta mil, quinhentos e três reais e cinquenta e nove centavos) na forma assim descrita:

02 15 10 Secretaria Municipal de Educação

222	12.361.0018.1113.0000	Construção, Ampliação, Recuperação e Reforma de Unidade E:	10.370.503,59
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	570 000	Convênios vinculados a Educação	

Art. 2º O crédito aberto na forma do art. 1º será coberto com recursos de transferências de convênios conforme anexo único.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 1.901 de 16 de outubro de 2025 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 1.889 de 27 de agosto de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 4º Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei.

Art. 5º Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 8º, Lei Municipal nº 1.900 de 16 de outubro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 4 de março de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município